



44501
11/07

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 063/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Suplementar de R\$ 1.210.000,00 -
(um milhão, duzentos e dez mil cu-
zinhos)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1502
J. V. Falci

MENSAGEM Nº 0051.

IBIÚNA, 14 DE NOVEMBRO DE 1983.

Senhor Presidente:

- A presente Proposição, sob o nº 0051, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um crédito de CR\$. 1.210.000,00, para suplementar as verbas:- 2- ' Chefia do Executivo. 3131-Remuneração de Servs. Pessoais, do Gabinete do Prefeito; 2.2 - Procuradoria. 3131-Remuneração de Serviços Pessoais da Procuradoria da Prefeitura; 2.4 - Secretária. 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais da Secretária do Executivo e 4 - Serviço de Administração. 4.1 - Pessoal - 3253 - Salário Família do Setor de Unidade de Pessoal, as quais, em virtude da aprovação da lei que autorizou, recentemente, o aumento do funcionalismo municipal, tornaram-se insuficientes para atender as despesas em cada setor, até o final do corrente ano, ficando a Prefeitura, inclusive, no último pagamento efetuado aos seus funcionários, em débito com alguns deles, referente ao salário família.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o art. 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Vicente Zezito Falci

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



063/83

03/03/83
[Signature]

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 28 de 11 de 1983

1.º SECRETÁRIO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 0051.

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 1.210.000,00 (hum milhão, duzentos
e dez mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gis,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 1.210.000,00
(hum milhão, duzentos e dez mil cruzeiros), suplementar às seguin-
tes verbas do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Coord.do Gabinete do Pra -

feito.....CR\$. 600.000,00'

2.2 - PROCURADORIA.

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Manutenção da Procurado-

ria.....CR\$. 450.000,00'

2.4 - SECRETARIA

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Serviços da Secretaria

do Executivo.....CR\$. 100.000,00'

4 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO.

4.1 - PESSOAL

CAT. ECONÔMICA= 3253 - Salário Família.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Serviços da Unidade

Pessoal.....CR\$. 60.000,00'

TOTAL.....CR\$. 1.210.000,00'

-segue- ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



-02-

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA = 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Construção de Parques

e Praças Públicas.....CR\$. 1.210.000,00'

TOTAL.....CR\$. 1.210.000,00'

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE 1983.

José Vicente Zezito Falcão

- JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI -
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

desos
pjm.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 063/83, deu entrada na Secretaria no dia 14/11/83 e que foi apresentado na Sessão Ordinária do mesmo dia.

Ibiúna, 16 de novembro de 1983.


Mafalda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que conforme o Despacho do Sr. Presidente faço na presente data o encaminhamento do respectivo Projeto de Lei às Comissões para receber Parecer.

Ibiúna, 16 de novembro de 1983.


Mafalda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa

Pres. da Comissão de Justiça e Legislação

Membros:  

1983



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 063/83
AUTOR - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR - VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

Submete o Senhor Prefeito Municipal deste Poder Legislativo, a presente propositura que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de CR\$ - 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil cruzeiros), importância essa destinada a suplementar as verbas, 2.1 - Gabinete - Coordenadoria do Gabinete do Prefeito; 2.2 - Procuradoria - Manutenção da Procuradoria; 2.4 - Secretaria - Serviços da Secretaria do Executivo; 4.1 - Pessoal - Serviços da Unidade Pessoal, dotações essas todas constantes do Artigo 1º do presente Projeto de Lei.

Será anulada parcialmente para cobrir o crédito ora pleiteado a verba 5.2 - Logradouros públicos - Construção de parques e praças públicas, importância essa no mesmo valor do crédito que será aberto conforme preceitua o parágrafo 1º do presente Projeto.

Como se vê a propositura é legal e constitucional, somos portanto favorável a mesma.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1.983.

RUBENS XAVIER DE LIMA

Relator

Pres. da Comissão de Justiça e Redação

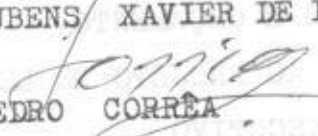
Membros - WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO


FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento


Membros - RUBENS XAVIER DE LIMA


PEDRO CORRÊA

RELATOR - RUBENS XAVIER DE LIMA

Submette o Senhor Relator para a
consideração do Poder Legislativo, a presente proposta de lei
que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil cruzeiros), em
portância para destinar a complementação de verbas, R\$ 1.000.000,00 - 83%
plano - Governadoria do Estado do Rio de Janeiro; R\$ 210.000,00 - 17%
Tribuna - Manutenção da Procuradoria; R\$ 4.000,00 - Secretaria - R\$ 1.000,00 -
Serviços da Secretaria do Executivo; R\$ 1.000,00 - Pessoal - R\$ 1.000,00 -
das da Unidade Pessoal, dotadas de verbas constantes do
Artigo 1º da presente proposta de lei.

Para a execução da presente lei
cobrir o crédito ora pleiteado a verba R\$ 2.2 - Governadoria do
Estado - Contratação de serviços e despesas pessoais, imprevistos
e as demais verbas de crédito que serão abertas conforme
preceitos do parágrafo 1º da presente proposta.

Como se vê a proposição é de
efeito constitucional, sendo portanto favorável a mesma.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1981.

Relator

Pres. da Comissão de Justiça e Redação

Membros -

LUIS CLEMENTE MACHADO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 051/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 1.210.000,00 (hum milhão, duzentos e dez mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$ 1.210.000,00 (hum milhão, duzentos e dez mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Coord. do Gabinete do Prefeito Cr\$ 600.000,00

2.2 - PROCURADORIA.

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Manutenção da Procuradoria Cr\$ 450.000,00

2.4 - SECRETARIA

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Serviços da Secretaria do Executivo Cr\$ 100.000,00

4 - SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO.

4.1 - PESSOAL

CAT. ECONÔMICA= 3253 - Salário Família.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Serviços da Unidade Pessoal Cr\$ 60.000,00

TOTAL Cr\$ 1.210.000,00

-segue-.....



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

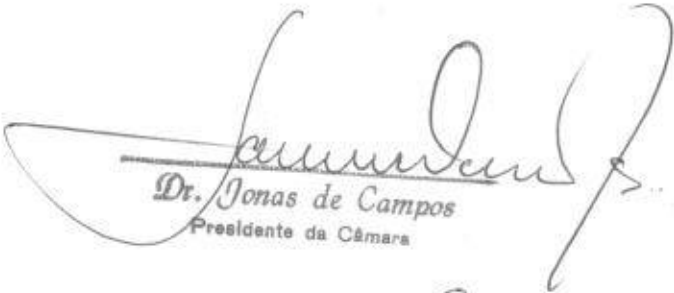
PROGRAMA DE TRABALHO:- Construção de Parques

e Praças Públicas Cr\$ 1.210.000,00

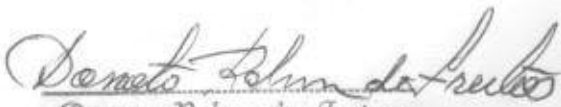
TOTAL Cr\$ 1.210.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.983


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Fausto Toyomi Teshitogi
1.º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 063/83, recebeu Parecer favorável em conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 22 de novembro de 1983.


Matilda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 063/83, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 28 p. passado, e que devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 051/83 através do Ofício nº 450/83, da presente data.

Ibiúna, 29 de novembro de 1983.


Matilda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 063/83, recebeu Parecer favorável em conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 22 de novembro de 1983.


Matilda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 063/83, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 28 p. passado, e que devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 051/83 através do Ofício nº 450/83, da presente data.

Ibiúna, 29 de novembro de 1983.


Matilda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa